



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL, Nº 6.074 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA
SUPRIMENTO DE DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações no orçamento vigente:

02- PODER EXECUTIVO

02.026 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

02.026.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

02.026.001.10 – SAÚDE

02.026.001.10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.026.001.10.122.0001 – GESTÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS

02.026.001.10.122.0001.2.023 – MANUT. ATIVIDADES SEC. MUN. SAÚDE

Ficha	Cód. Orçam.	FR	Descrição	Valor
342	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 270.000,00

02- PODER EXECUTIVO

02.026 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

02.026.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

02.026.001.10 – SAÚDE

02.026.001.10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.026.001.10.122.0001 – GESTÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS

02.026.001.10.122.0001.2.207 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

Ficha	Cód. Orçam.	FR	Descrição	Valor
367	3.1.90.04.00.00	154	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 760.000,00

02- PODER EXECUTIVO

02.026 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

02.026.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

02.026.001.10 – SAÚDE

02.026.001.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

02.026.001.10.301.0007 – ATENÇÃO BÁSICA

02.026.001.10.301.0007.2.027 – MANUT. ATENÇÃO BÁSICA

Ficha	Cód. Orçam.	FR	Descrição	Valor
384	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 605.000,00
386	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 900.000,00

02- PODER EXECUTIVO



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

02.026 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
02.026.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
02.026.001.10 – SAÚDE
02.026.001.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
02.026.001.10.301.0007 – ATENÇÃO BÁSICA
02.026.001.10.301.00072.123 – MANUTENÇÃO SETOR DE ODONTOLOGIA/CEO
Ficha Cód. Orçam. FR Descrição Valor
407 3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 110.000,00

02- PODER EXECUTIVO

02.026 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
02.026.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
02.026.001.10 – SAÚDE
02.026.001.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.026.001.10.302.0008 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC
02.026.001.10.302.0008.2.036 – MANUT. CAPS
Ficha Cód. Orçam. FR Descrição Valor
440 3.1.90.04.00.00 102 Contratação por Tempo Determinado R\$ 270.000,00
441 3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 350.000,00

02- PODER EXECUTIVO

02.026 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
02.026.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
02.026.001.10 – SAÚDE
02.026.001.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.026.001.10.302.0008 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC
02.026.001.10.302.0008.2.039 – MANUT. CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE
Ficha Cód. Orçam. FR Descrição Valor
456 3.1.90.04.00.00 102 Contratação por Tempo Determinado R\$ 96.000,00
457 3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 160.000,00

02- PODER EXECUTIVO

02.026 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
02.026.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
02.026.001.10 – SAÚDE
02.026.001.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.026.001.10.302.0008 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC
02.026.001.10.302.0008.2.040 – MANUT. POLICLÍNICA E PRONTO SOCORRO
Ficha Cód. Orçam. FR Descrição Valor
466 3.1.90.04.00.00 102 Contratação por Tempo Determinado R\$ 450.000,00

02- PODER EXECUTIVO

02.026 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
02.026.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
02.026.001.10 – SAÚDE
02.026.001.10.303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
02.026.001.10.303.0007 – ATENÇÃO BÁSICA



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

02.026.001.10.303.0007.2.031 – MANUT. FARMÁCIA BÁSICA

Ficha	Cód. Orçam.	FR	Descrição	Valor
494	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 4.016.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica o executivo municipal, autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas fontes de recursos 102, 154, apurados no exercício, no valor de R\$ 4.016.000,00 (quatro milhões e dezesseis mil reais)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal